LEI 814/2001
Autoriza a compra de terreno

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno de propriedade de Celso Bueno dos Santos, à Rua Manoel Eufrásio de Carvalho, divisa com a Escola Municipal Coronel Goulart.

Artigo 2º - O objetivo da compra deste terreno será para a ampliação do pátio da Escola Coronel Goulart.

Artigo 3º - A aquisição do imóvel será efetuada mediante prévia avaliação feita por uma Comissão designada legalmente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 27 de Setembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL